Quinta-feira 11 de Maio de 1939 — I Série — Número 108

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, devo ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 29:585 — Autoriza a Câmara Municipal de Ponte do Lima a ceder gratuitamente ao Estado uma faixa de terreno com destino à construção de um edifício próprio para a agência da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência naquela vila.

Decreto n.º 29:586 — Abre um crédito destinado à aquisição de cobertores de lã para a guarda nacional republicana.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 29:587 — Prorroga por mais cinco anos o prazo a que se referem os artigos 1.ºs da lei n.º 1:599 e do decreto n.º 16:752 e o artigo único do decreto-lei n.º 23:933 (poderem alguns lugares aduaneiros ser desempenhados por funcionários de categorias imediatamente inferiores às que preceitua o decreto n.º 4:560).

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 9:217 — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, os quadros orgânicos de campanha da arma de infantaria.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba da alínea *a*) para a alínea *b*) do n.º 1) do artigo 48.º do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 29:588 — Determina que durante a execução do levantamento fotogramétrico da costa de Moçambique a lotação do pessoal europeu da missão hidrográfica da mesma colónia seja aumentada com mais dois primeiros ou segundos tenentes pilotos aviadores, um artífice de aviação e um mecânico de avião.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 29:589 — Permite que a capacidade de exportação e de venda de vinho do Pôrto possa ser acrescida por aquisições de vinhos generosos do Douro, sãos, limpos de prova e de cheiro, com mais de cinco anos de idade.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 29:585

A Câmara Municipal de Ponte do Lima deliberou ceder gratuitamente ao conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência uma porção de terreno, destinado à construção de um edifício para a instalação dos serviços dependentes da mesma Caixa Geral naquela vila.

Considerando que foi dado cumprimento à formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista a informação prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Ponte do Lima a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção de um edifício próprio para a agência da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência naquela vila, uma faixa de terreno com a área de 80 metros quadrados, situada na Travessa Padre Francisco Pacheco, e que confronta pelo norte com a dita Travessa, pelo sul com a Rua Boaventura José Vieira, pelo nascente com prédio de Beatriz de Sousa Vieira e pelo poente com bens de Joaquim Maria Guimarãis e de José Lopes Martins.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 11 de Maio de 1939. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.*

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:586

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial da quantia de 31.820$, destinado à aquisição de cobertores de lã para a guarda nacional republicana, devendo a mesma importância constituir a alínea *c*) do n.º 2) do artigo 112.º, capítulo 4.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, sob a rubrica «Outros móveis — Aquisição de 500 cobertores de lã».